



ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Para a avaliação e julgamento das propostas de trabalho foram estabelecidos os seguintes critérios, justificando-os:

CRITÉRIO 01 - EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE PROPONENTE:

Capacidade de gestão da entidade proponente nos serviços de desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e em atividades de atendimento a agricultores familiares, ligadas à cadeia produtiva específica do lote pretendido, comprovada por meio de parcerias firmadas e projetos executados, demonstrável pela apresentação de cópias de documentos (contratos e convênios assinados, relatórios entregues) e/ou declarações emitidas por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica.

A experiência prévia da instituição nos serviços de desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e/ou em atividades de atendimento a agricultores familiares, especialmente se ligadas à cadeia produtiva do lote pretendido, qualifica a sua proposta ao agregar o seu cabedal teórico e técnico, reduzindo assim o tempo de ambientação, planejamento e preparação para a atuação da mesma nessas atividades.

CRITÉRIO 02 - EXPERIÊNCIA DA PESSOA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL DO PROJETO

Neste, serão pontuados: 1. O tempo de experiência da pessoa que exercerá a função de coordenação territorial em atividades de pesquisa, assistência técnica e/ou extensão, comprovado através de certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica em original ou em cópia. 2. O tempo de experiência na área de economia solidária e/ou na área específica da cadeia do lote pretendido, comprovado através de cópias de certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica.

A experiência prévia da pessoa que exercerá a função de coordenação territorial em atividades de pesquisa, assistência técnica e/ou extensão e nas áreas de economia solidária e/ou nas áreas específica da cadeia do lote pretendido, qualifica a proposta da instituição ao agregar o *know how* teórico e técnico de uma pessoa que exercerá uma função estratégica no projeto. O mesmo pode contribuir para a redução do tempo de ambientação, planejamento e preparação para a atuação da instituição nessas atividades, além de disponibilizar uma ampla variedade de metodologias e práticas para a execução das ações acordadas no termo de parceria.

CRITÉRIO 03 – QUALIDADE – PARA TODOS OS LOTES:

Aspectos técnicos relevantes a serem avaliados na proposta de trabalho: 1. Metodologia para atuação junto ao público beneficiário, tendo em vista os serviços e atividades a serem realizados. 2. Metodologia de pesquisa periódica de satisfação quanto aos serviços prestados,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado.

Considerando o público-alvo da ação: Agricultores familiares, assentados, quilombolas e envolvidos no movimento de economia solidária, a seleção de metodologias participativas e que usam como ponto de partida o conhecimento prévio do público-alvo são mais bem recebidas pelo mesmo. Além disso, é importante minimizar as possibilidades de descontentamento do público-alvo através da escuta constante do mesmo quanto às ações desenvolvidas no projeto, no intuito de evitar o seu afastamento dos processos.

CRITÉRIO 04 – SUSTENTABILIDADE – PARA TODOS OS LOTES:

Propostas construídas com articulação de parcerias. Para a comprovação de parcerias existentes: relacionar as parcerias institucionais firmadas que possam claramente contribuir para o alcance das metas pactuadas e dos objetivos do projeto, mediante apresentação de documento comprobatório que deverá constar na proposta técnica.

Este critério pretende possibilitar a escolha de instituições que demonstrem capacidade de articulação em rede ou que possuam capacidade técnica para potencializar a continuidade de todos os CVT's considerando o limite de prazo da parceria a ser estabelecida.

CRITÉRIO 05 - INCREMENTO DE SERVIÇOS – PARA TODOS OS LOTES:

Capacidade da entidade proponente de apresentar proposta de trabalho com mais eficiência que a demanda mínima e proposição de outros serviços e atividades relevantes ao alcance da sustentabilidade sócio-produtiva dos empreendimentos associativos, além dos constantes no escopo dos serviços previstos.

Associado ao critério da experiência da instituição, com este critério, deseja-se valorizar a capacidade da mesma em utilizar o seu *know how* técnico na proposição de ações e metodologias não estabelecidas pela parceria, mas que possam contribuir para a sua execução.

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO			
AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA			
CRITÉRIO	ITEM	Pontuação máxima por item	Pontuação máxima por Critério
C1-EXPERIENCIA DA ENTIDADE PROPONENTE	C1.1 Experiência na área de assistência técnica ou atendimento a empreendimentos associativos e/ou agricultores familiares – para todos os lotes - comprovada por meio de parcerias formalizadas e projetos executados, mediante a apresentação de documentos como: termos de convênio ou contratos, além de certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica em	15	45



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	<p>original ou em cópia:</p> <p>a) 2 a 4 anos – 05 pontos</p> <p>b) 5 a 9 anos - 10 pontos</p> <p>c) 10 anos ou mais - 15 pontos</p>		
	<p>C1.2 Experiência na área de desenvolvimento de pesquisas e difusão de conhecimento – para todos os lotes – comprovada por meio de parcerias formalizadas e projetos executados, mediante a apresentação de documentos como: termos de convênio ou contratos, além de certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica em original ou em cópia:</p> <p>a) 2 a 4 anos – 05 pontos</p> <p>b) 5 a 9 anos – 10 pontos</p> <p>c) 10 anos ou mais – 15 pontos</p>	15	
	<p>C1.3 Experiência na cadeia produtiva ou temática relacionada ao lote a que concorre, comprovada por meio de parcerias formalizadas e projetos executados, mediante a apresentação de documentos como: termos de convênio ou contratos, além de certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica em original ou em cópia:</p> <p>a) 2 a 4 anos – 05 pontos</p> <p>b) 5 a 9 anos - 10 pontos</p> <p>c) 10 anos ou mais - 15 pontos</p>	15	
<p>C2 – EXPERIÊNCIA DA PESSOA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL DO PROJETO</p>	<p>C2.1 Experiência da pessoa indicada para a função de coordenação territorial, na área de extensão, assistência técnica ou atendimento a empreendimentos associativos e/ou agricultores familiares, comprovada mediante a apresentação de documentos como certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica em original ou em cópia:</p> <p>a) Experiência de seis meses a dois anos - 01 pontos</p> <p>b) Experiência de dois a cinco anos - 03 pontos</p> <p>c) Experiência acima de cinco anos - 05 pontos</p>	05	20
	<p>C2.2 Experiência da pessoa indicada para a função de coordenação territorial na área de desenvolvimento e produção de conhecimento através da pesquisa, da criação, da inovação e da extensão – para todos os lotes – comprovada mediante a apresentação de documentos como certificados e/ou declarações por pessoa jurídica,</p>	05	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	<p>a serem apresentados na proposta técnica em original ou em cópia:</p> <p>a) Experiência de seis meses a dois anos - 01 pontos b) Experiência de dois a cinco anos - 03 pontos c) Experiência acima de cinco anos - 05 pontos</p>		
	<p>C2.3 Experiência da pessoa indicada para a função de coordenação territorial na área de atuação do CVT para o qual a OSC apresenta proposta, conforme definição do Termo de Referência, comprovada mediante a apresentação de documentos como: termos de contrato, certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica em original ou em cópia.</p> <p>a) Experiência de seis meses a dois anos - 01 pontos b) Experiência de dois a cinco anos - 03 pontos c) Experiência acima de cinco anos - 05 pontos</p>	05	
	<p>C2.4 Experiência da pessoa indicada para a função de coordenação territorial na área de economia solidária, comprovada mediante a apresentação de documentos como: termos de contrato, certificados e/ou declarações por pessoa jurídica, a serem apresentados na proposta técnica em original ou em cópia.</p> <p>a) Experiência de seis meses a dois anos - 01 pontos b) Experiência de dois a cinco anos - 03 pontos c) Experiência acima de cinco anos - 05 pontos</p>	05	
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO			
C3 - QUALIDADE	<p>C3.1 Apresentação de documento contendo proposta metodológica para atuação junto ao público beneficiário, tendo em vista as características e especificidades do público e os serviços e atividades a serem realizados.</p> <p>a) Inconsistente e Inadequada - 0 b) Com Baixa consistência e Pouco adequada – 04 pontos c) Com Baixa consistência, mas Adequada – 08 pontos d) Consistente, mas Pouco adequada – 12 pontos e) Consistente e Adequada – 15 pontos</p>	15	25
	<p>C3.2 Apresentação de documento contendo proposta metodológica de pesquisa periódica de satisfação quanto aos serviços prestados, com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de</p>	10	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado. a) Inconsistente e Inadequada - 0 b) Com Baixa consistência e Pouco adequada – 03 pontos c) Com Baixa consistência, mas Adequada – 05 pontos d) Consistente, mas Pouco adequada – 08 pontos e) Consistente e Adequada – 10 pontos		
C4 - SUSTENTABILIDADE	C4.1 Existência de parcerias institucionais firmadas que possam claramente contribuir para o alcance das metas pactuadas e dos objetivos do serviço, mediante apresentação de documento comprobatório que deverá constar na proposta técnica. a) Uma parceria – 02 pontos b) Duas ou mais parcerias – 05 pontos	05	05
C5 - INCREMENTO DO SERVIÇO	C4.2 Proposição de outros serviços e atividades relevantes ao alcance da metas e realização dos serviços, além das constantes no escopo dos serviços previsto neste Termo de referência. A proposição deverá constar da proposta técnica. a) Um serviço – 02 pontos b) Dois ou mais serviços – 05 pontos	05	05
TOTAL			100

No julgamento da Proposta do Trabalho, considerar-se-á como:

Inconsistente: propostas que apresentem aspectos metodológicos e ações incompatíveis com a execução do objeto do termo de parceria e o escopo de serviços relacionados no presente Termo de referência.

Baixa consistência: propostas que apresentem aspectos metodológicos e ações mais incompatíveis que compatíveis com a execução do objeto do termo de parceria e o escopo de serviços relacionados no presente Termo de referência.

Consistente: propostas que apresentem aspectos metodológicos e ações compatíveis com a execução do objeto do termo de parceria e o escopo de serviços relacionados no presente Termo de referência.

Inadequada: propostas que apresentem aspectos metodológicos e ações incompatíveis com as características e necessidades do público-alvo do termo de parceria.

Pouco adequada: propostas que apresentem aspectos metodológicos e ações mais incompatíveis que compatíveis com as características e necessidades do público-alvo do termo de parceria.

Adequada: propostas que apresentem aspectos metodológicos e ações compatíveis com as características e necessidades do público-alvo do termo de parceria.